

## **Despacho N.º 04/2021**

## Abertura do Cemitério Municipal

Considerando a melhoria da situação epidemiológica no país e em particular no Concelho da Chamusca, eu, **Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, **determino a abertura do Cemitério Municipal**, que funcionará **com as seguintes condicionantes:** 

- 1. Só poderão permanecer 2 pessoas junto de cada campa, estabelecendo um máximo de 50 pessoas em simultâneo na totalidade do espaço do cemitério;
- Não estará disponível o fornecimento dos equipamentos partilhados necessários a trabalhos de limpeza e manutenção, pelo que só é possível a utilização de materiais dos próprios;
- 3. Os sanitários permanecem encerrados;
- 4. A permanência junto das campas deverá resumir-se ao tempo estritamente necessário:
- Na realização de cerimónias fúnebres é estabelecido o limite máximo de mais 20 pessoas;
- 6. É obrigatório que todas as pessoas observem as medidas de distanciamento social, uso de máscara e higiene de mãos, assim como a adoção de medidas ainda mais restritas para a proteção dos grupos mais vulneráveis;
- O não cumprimento do estipulado levará ao encerramento imediato do Cemitério Municipal;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA**

Gabinete do Presidente

O presente despacho **entra em vigor às 00:00 do dia 15 de março**, podendo ser alterado sempre que as circunstâncias ou imposição legal assim o exijam.

Publicite-se,

Paços do Concelho , 11 de março de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonno Queimado, Dr.)